

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021AQUI-FME.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021AQUI-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A SRA. MARIA DE LURDES DE JESUS.

Aos oito dias do Mês de Julho de dois mil e vinte e um (08/07/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 065/2021AQUI-FME, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de imóvel situado no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 690 m² (seiscentos e noventa metros quadrado), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), área essa que será destinada a construção do muro e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme Lei Municipal nº 588, de 11 de junho de 2021. Contratada: **MARIA DE LURDES DE JESUS**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.502.495-53 e portadora do RG. nº 06.668.857-38SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentaria: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
Ação: 2008 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. De Administração Geral.
Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.
Fonte: 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 08 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal